

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 014/2024

“Dispõe acerca da
revogação de Licença para
Tratar de Interesse
Particular, e dá outras
providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 96, § 2º, da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora Maria do Socorro Macedo dos Santos, matrícula nº 1263, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 08 de fevereiro de 2024.

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 540/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 013/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 96, da Lei Municipal nº 40/2011,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor João Fernandes Santos França, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula nº 763381, pelo prazo de 3 (três) anos, compreendendo o período de 08/02/2024 a 08/02/2027.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 08 de fevereiro de 2024.

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 540/2023